

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n° 8/2015.

DE:

Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura
Câmara Municipal de Vereadores

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 102.082,70 (Cento e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **6 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças

Gislane S. Santos
Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social

Sidney José Tomas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

Nelci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo

José Altair Teixeira
José Altair Teixeira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

José Paulo Gomes
José Paulo Gomes
Secretário Municipal de Interior

Laodemir Guppi

Secretário Municipal de Agricultura

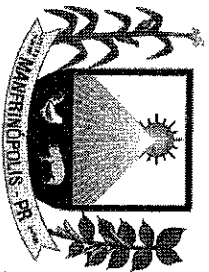
Claudecir Pegoraro
Claudecir Pegoraro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 8/2015-GPL

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

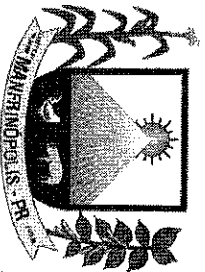
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 8/2015 de 26/01/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2015-DC

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 8/2015 expedido por Vossa Senhoria em 26/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

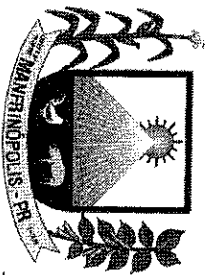
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	40		01.001.01.031.0101.020010	
2015	470		03.002.04.122.0401.020080	
2015	1050		04.002.10.301.1001.020170	
2015	1060		04.002.10.301.1001.02017303	
2015	2010		05.004.08.244.0801.020320	
2015	2020		05.004.08.244.0801.02032934	
2015	2180		06.001.12.361.1201.020340	
2015	2190		06.001.12.361.1201.02034103	
2015	3120		07.001.27.695.2701.020450	
2015	3300		08.001.26.782.2601.020490	
2015	3490		09.001.20.606.2001.020520	
2015	3670		10.001.18.541.1801.020560	
2015	3790		11.001.15.451.1501.020580	

Cordialmente,

Vilberto Guzzi

Secretario Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 8/2015-CL


Manfrinópolis, em 26/01/2015.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº8/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS

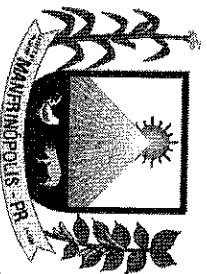
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARCELER Nº: 8/2015 – LICITAÇÕES

DE: DEPTO. JURÍDICO

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 8/2015, de 26/01/2015, da referida Secretaria o prego máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 102.082,70 (Cento e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).**

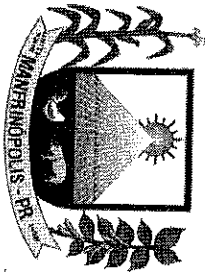
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.1.67, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o prego máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 8/2015

Manfrinópolis, em 26/01/2015.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

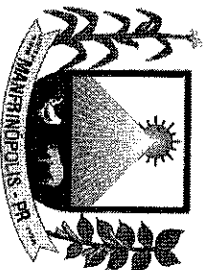
O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 8/2015 PROCESSO 50/2015 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010, parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

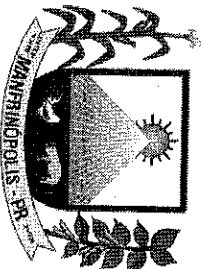
Item do produto	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 litro Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	1150,00	CX	44,40	6.660,00
2	2501	Álcool em gel 480 grs/ 500 ml	180,00	UNID	6,70	1.206,00
3	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas	20,00	UNID	7,20	144,00
4	1858	Amaciante de roupa, líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	50,00	UN	8,20	410,00
5	2512	Balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	70,00	UNID	6,99	489,30
6	1279	Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	60,00	RL	6,35	381,00
7	2502	Cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100,00	UNID	8,55	855,00
8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	25,00	UNID	30,90	772,50
9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	25,00	UNID	17,90	447,50
10	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	80,00	UNID	6,50	520,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

11	2522	Copo desc. 180 ml c/ 100 und	600,00	PC	5,50	3.300,00
12	2521	Copo desc. 50 ml c/ 100 und	300,00	PC	3,65	1.095,00
13	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	100,00	UNID	7,20	720,00
14	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	60,00	UNID	11,99	719,40
15	2505	Detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	150,00	CX	88,80	13.320,00
16	2497	Enva mate 1 kg	300,00	PC	12,40	3.720,00
17	2524	Escova em plástico e nylon	50,00	UNID	8,85	442,50
18	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	50,00	UNID	10,15	507,50
19	2525	Esponha dupla face pacote com 03 unidade (fibras/espuma)	300,00	PC	4,10	1.230,00
20	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	50,00	UN	11,90	595,00
21	3210	Filtro para bomba de chimarrão pte com 2 und	50,00	UNID	3,50	175,00
22	2528	Fósforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	50,00	MAÇO	3,95	197,50
23	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	30,00	UNID	11,10	333,00
24	3224	Isqueiro	60,00	UNID	6,00	360,00
25	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 820,00 unidades	820,00	FARDO	51,20	1.024,00
26	3221	Lenço umedecido com 70 unidades	30,00	UNID	4,65	139,50
27	3218	Limpa vidros 500 ml	44,00	UNID	12,15	534,60
28	2534	Limpador multiuso 500 ml caixa com 12 und.	40,00	CX	76,20	3.048,00
29	2535	Luva de borracha tam. Grande	150,00	UNID	5,79	868,50
30	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	12,00	UNID	16,50	198,00
31	3225	Óleo de maquina 100 ml	2,00	UNID	4,70	9,40
32	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	30,00	UNID	15,90	477,00
33	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	200,00	UNID	8,55	1.710,00
34	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	100,00	UNID	8,10	810,00
35	2539	Papel higiênico comum fardo 16pacotes c/ 4150,00 unidades de 30mts	4150,00	FARDO	55,20	8.280,00
36	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	90,00	FARDO	111,20	10.008,00
37	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pote c/550,00 1000 und.	550,00	PC	9,90	5.445,00
38	2541	Papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm 350,00	350,00	PC	6,45	2.257,50

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

39	3222	pcote 2 und.						
		Pedra sanitária	80,00	UNID	4,70		376,00	
40	3220	Prendedor de roupa em madeira	22,00	UNID	2,50		55,00	
41	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	150,00	UNID	7,70		1.155,00	
42	2543	Rodo de espuma/fibra 26 centímetros	80,00	UNID	8,20		656,00	
43	2544	Rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	100,00	UNID	7,55		755,00	
44	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	70,00	UNID	3,70		259,00	
45	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensativo aniônico, tensativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	200,00	KG	10,70		2.140,00	
46	2509	Sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	70,00	GL	26,55		1.858,50	
47	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	500,00	RL	11,15		5.575,00	
48	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	400,00	RL	9,75		3.900,00	
49	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	400,00	RL	11,15		4.460,00	
50	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	250,00	UNID	7,49		1.872,50	
51	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	80,00	UNID	11,75		940,00	
52	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	30,00	PC	10,75		322,50	
53	2552	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	150,00	UNID	14,49		2.173,50	
54	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	150,00	UNID	14,50		2.175,00	
TOTAL								102.082,70

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 6 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 102.082,70 (Cento e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

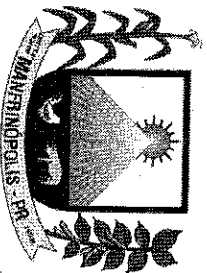
A entrega deveser entregue na sede da Prefeitura conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

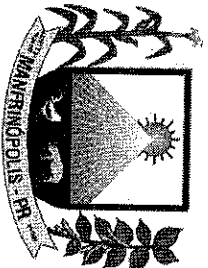
O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 11/02/2015
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 11/02/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.

- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;

h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

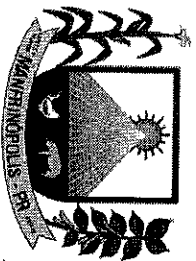
7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- i) Balauço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
- m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”
- o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1

Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelação de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2.

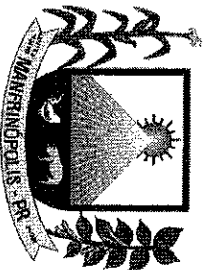
Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema,

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

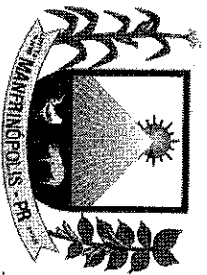
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

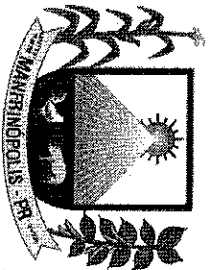
10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



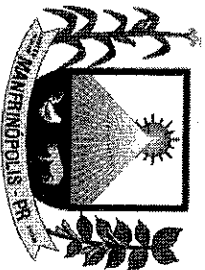
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 11 **ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 12 **CONTRATO**
- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13 **DO PAGAMENTO**
- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	40	01.001.01.031.0101.020010	
2015	470	03.002.04.122.0401.020080	
2015	1050	04.002.10.301.1001.020170	
2015	1060	04.002.10.301.1001.02017303	
2015	2010	05.004.08.244.0801.020320	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2015	2020	05.004.08.244.0801.02032934
2015	2180	06.001.12.361.1201.020340
2015	2190	06.001.12.361.1201.02034103
2015	3120	07.001.27.695.2701.020450
2015	3300	08.001.26.782.2601.020490
2015	3490	09.001.20.606.2001.020520
2015	3670	10.001.18.541.1801.020560
2015	3790	11.001.15.451.1501.020580

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

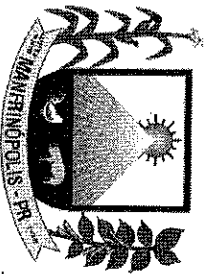
Integram este Edital, os seguintes anexos:

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

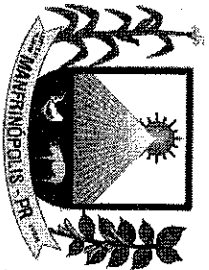
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 26/01/2015.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

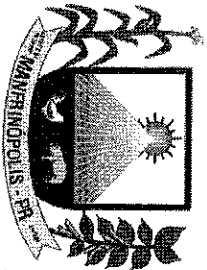

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

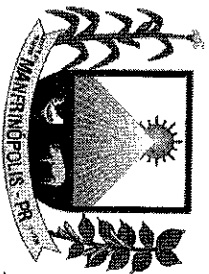
Anexo I MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 8/2015, usando dos recursos: interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

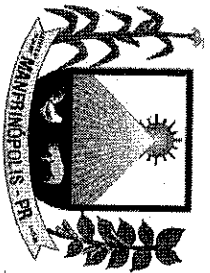
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa..... inscrita no CNPJ nº
..... situada à endereço
completo)..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº8/2015 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,..... de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Numero do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

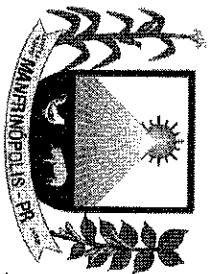
Pregão Presencial nº 8/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

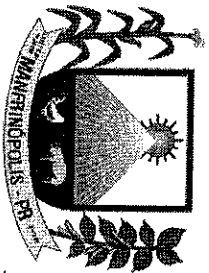
A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 8/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

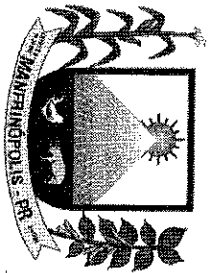
Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

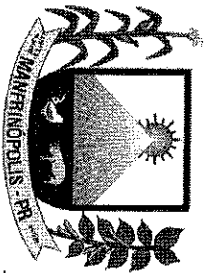
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2015

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

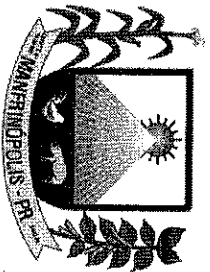
Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2015

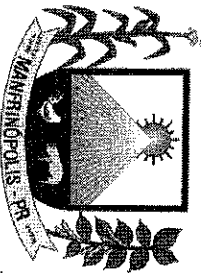
Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos
todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura
possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/ME nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo

Sr....., Residente e domiciliado na cidade de....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 8 /2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

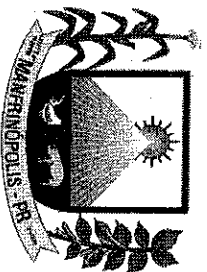
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 8/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte de recurso
2015	40	01.001.01.031.0101.020010			
2015	470	03.002.04.122.0401.020080			
2015	1050	04.002.10.301.1001.020170			
2015	1060	04.002.10.301.1001.02017303			
2015	2010	05.004.08.244.0801.020320			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2015	2020	05.004.08.244.0801.02032 934
2015	2180	06.001.12.361.1201.02034 0
2015	2190	06.001.12.361.1201.02034 103
2015	3120	07.001.27.695.2701.02045 0
2015	3300	08.001.26.782.2601.02049 0
2015	3490	09.001.20.606.2001.02052 0
2015	3670	10.001.18.541.1801.02056 0
2015	3790	11.001.15.451.1501.02058 0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de 6 Meses após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

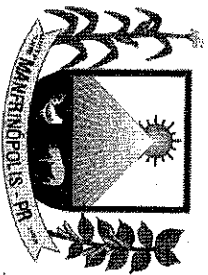
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

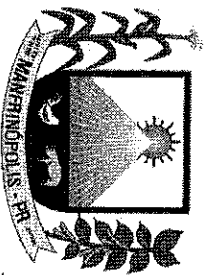
b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

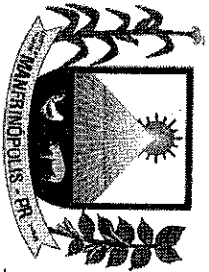
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamentemente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2015.

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

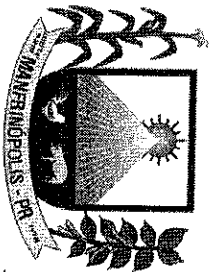
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **11/02/2015, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/01/2015.


CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 978 Pág.: 18
Data: 27 / 01 / 2015

PUBLICADO NO

Edição n.º: 777 Pág.: 102
Data: 27 / 01 / 15

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1ª Edição - 27 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução nº 01 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 077

Página 122

de petróleo, autorizados pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo Índice.

PARÁGRAFO ÚNICO—O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelo Governo Federal.

CLAUSULA OITAVA—DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 de Lei nº 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA NONA—DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº. 001/2013 – Carta Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO—Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DECIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impresas por sistema gráfico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, o qual se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ELENIR DE SOUZA MACIEL
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
ANTONIO STANG
CONTRATADA

FELIPE MELLO

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Honório Serpa – PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/02/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade PREGÃO Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa especializada no ramo de terraplenagem e transporte de cargas, para realização de serviços de abaulamento, velamento, manutenção e readequação em diversas estradas do interior. Serviços em assentamentos industriais e áreas de interesse social, deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 26 de Janeiro de 2015. EMANUELLARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

C03/2015

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantadão, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 26/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº. 2/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO das LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 2/2015.

OBJETO: Revisão preventiva de 10,000 km de um veículo tipo Ônibus ano de fabricação 2013 modelo 2WK 15.190 EOD chassi 9532E82W1DR332441 placas AXE-7098 pertencente à frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 2/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade proposta	Prazo de entrega/prestação
ICAMEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	90 dias	15 Dias(9)

EMPRESA VENCEDORALICAMEL VEICULOS LTDA

CNPJ 84.938.430/0001-49
RODOVIA PR 483 Francisco Beltrão-PR
CEP 85601-000

VALOR TOTAL: R\$ 5.765,63, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 2/2015 de 26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 26/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantadão, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição Tela em arame galvanizado malha 08 fio 14 a serem utilizadas na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 26/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DIOEMS

ICP

Dado, Oficial, Assinado Eletronicamente com: Certificação Padrão ICP-Brasil, A AANSOP - Associação das Municípios do Sudoeste do Paraná em garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

ON

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico: <http://ansop.dioems.com.br>

código ao lado no site.

5106690/79

<http://ansop.dioems.com.br>

Página 122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 07/2014 - PMS-
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
RECURSOS: PROPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/INSC. nº 76.205.899/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Azeite, nº 50, Centro, toma público que fará realizar às 14,00 horas do dia 09 de fevereiro de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrificação de empresa especializada para prestação de iluminação pública e nos prédios públicos do município de Salgado Filho-Pr., informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 35654-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 26 de Janeiro de 2015.
VALDENIR MATIAMA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 23/2015

SUMULA - Concede férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARAI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal HELTON PEDRO PFEIFER, lido no cargo de Promovido em Comissão de Secretário da Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2013 à 02.01.2014.

Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2015.

Publicar-se-á
ALBERTO ARAI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 24/2015

SUMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARAI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal WALDUIAR ALONDO DOS REIS, lido no cargo eletivo de Operador de Máquinas, Minel Referência AD-01, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 22 de janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2013 à 14.06.2014.

Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2015.

Publicar-se-á
ALBERTO ARAI-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS-PR
PORTARIA Nº 001/2014
19.12.2014

SUMULA - Concede Férias Antecipadas e Servidora Pública da Câmara Municipal e de outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Dra Maria Aparecida de Paula Lima Reich, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora de cédula de identidade nº 3.492.906-8, SSP-PR e CPF 4539221-89-20, ocupante do Cargo de Assessoras Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.
João Dorvalino Machado Neto
Presidente da Câmara Municipal

Tribuna Regional
Criada em 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS-PR
PORTARIA Nº 002/2014
19.12.2014

SUMULA - Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e de outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Sra ELINA BASOTTI LAZARETTI, portadora de cédula de identidade nº 3.33.422-0 SSP-PR e CPF 001.343.229-08, ocupante do Cargo de Secretária Escrivã na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.
João Dorvalino Machado Neto
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Pielite Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ASM - TRATOPREÇOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO passará a ser a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no Processo de Licitação na Modalidade Concorrida Nº 17/2014
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/01/2015
CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de contribuintes

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR, toma público que fará realizar, dia 09/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informática (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/01/2015.
CLAUDIO GUBERTTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de contribuintes

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR, toma público que fará realizar, dia 17/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/01/2015.
CLAUDIO GUBERTTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PROCESSO DISPENSA Nº: 2/2015

O Pregão da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 2/2015.

OBJETO: Realizar preventive de 10.000 km de um veículo tipo onibus ano de fabricação 2013 modelo ZMK 15.190 EOD chassi 9532E2WMDR33241 placas AXI-7098 pertencente a frota Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 2/2015, EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente CNPJ do proponente Validade proposta Preço de entrega/veiculação Nº dias 1 5

ICANEL VEICULOS LTDA 94.939.430/0001-49 80 dias 1 5

EMPRESA VENCEDORA:ICANEL VEICULOS LTDA
CNPJ 94.939.430/0001-49

RODOVIA PR 483 Francisco Belão-PR
CEP 86901-500

VALOR TOTAL: R\$ 5.765,63, referente ao objeto de licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação, Processo dispensa Nº 2/2015 de 06/20/12/15, teve sua abertura em período realizado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 20/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

CLAUDIO GUBERTTI-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor de Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2013
TERMO ADITIVO Nº 12/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor de Serra do Sul

CONTRATADA: Tribuna Regional - Comunicações Kolibri Ltda.

OBJETO: Prorrogação do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Terceira do Contrato, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, que corresponderá a um acréscimo de R\$: 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e o valor global do Contrato original passam ser de R\$: 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência constantes das Cláusulas Sexta e Setima do Contrato original, faz Prorrogação até 21 de Janeiro de 2015, com base nos termos do § 11, do Artigo 5º da Lei nº 8.666/93.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Decreto nº 007, de 16 de Janeiro de 2015.

Analiza o valor do piso de vencimento dos

Memoros do Magisterio Público Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina e de outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas conferidas nos

Incisos V, e XXV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 2º,

da Lei Complementar Municipal nº 024, de 01 de abril de 2014, e, considerando a comunicação

oficial do Ministério da Educação e Cultura, conforme consta, em respeito à Lei Federal nº

11.735, de 16 de julho de 2008.

Decreto

Art. 1º O piso de vencimento inicial do Memoro do Magisterio Público Municipal de

Palma Sola, passa a ser atualizado para R\$ 1.917,76 (Hum mil setenta e oito centavos), pela carga horária de 40 horas semanais, a noventos e dezesseis reais e

setenta e oito centavos), pela carga horária de 40 horas semanais, a contar da formação em curso

de magisterio ao nível de ensino médio, a ser pago a partir de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do

disposto no artigo 1º.

Art.3º - Fiem englobadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 16 de Janeiro de 2015.

Gilmar José Pauerth-Prefeito Municipal em exercício
Registrado e publicado nesta data.

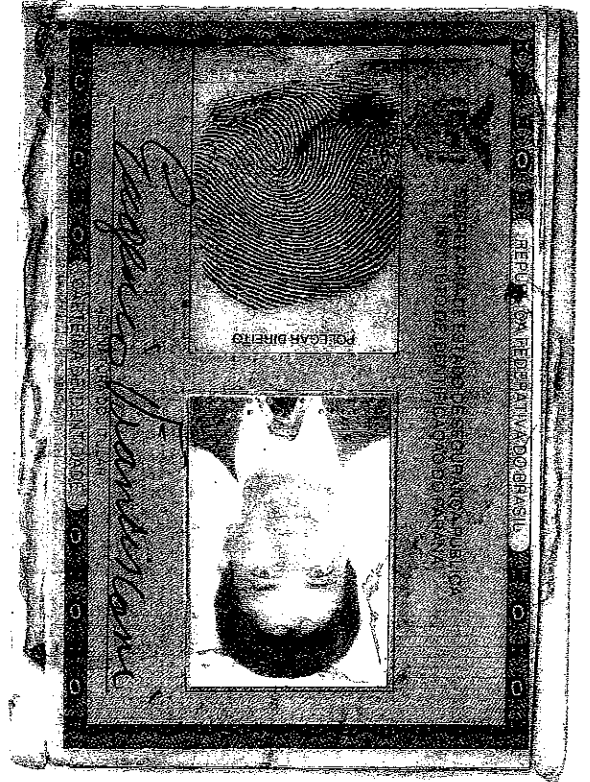
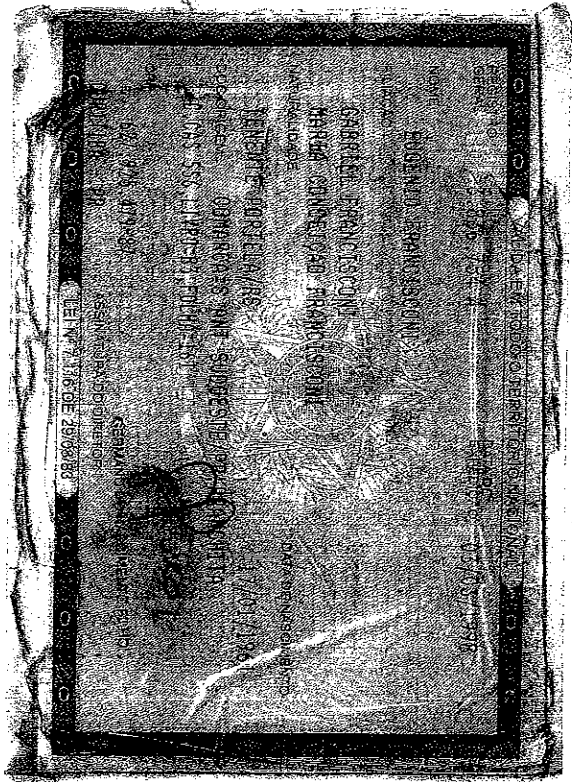
Valdemar Gritti-Secretário de Administração

Aldomar Antonio Moscon
CNPJ 11.254.179/0001-00

Representante da Gerbato Corretora de Seguros Automóvel, Empresarial, Residencial, Rural e de Vida

Gerbato Seguros

Rua Paulo Riquin nº 55 - Sala 01 - Anacleto - Santa Catarina - CEP 85791-000
e-mail: atendimento@gerbato.com.br - 49 3553 0164 - 3588 1560



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40


AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.279.620/0001-25, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis - PR, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 08/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.


EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi
CPF: 627.925.479-87









EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 1 de 5

EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Marfripolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep, 85.628-000, Marfripolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299 e Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em data de 23/10/2013 Sob Nº 20136011144, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial na Cidade de Marfripolis Estado Do Paraná, a RUA 15 SN, CENTRO, Cep. 85.628-000, destacando-se para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (Hum mil real).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto o o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM. (CNAE 4712/4-00; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFETO DE PETROLEO - GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.05.279.620/0001-25



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 2 de 5

EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis – PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de “EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP”, CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUQUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa possui a **FILIAL 01** sito a **RUA 15 SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS – PR,** CEP. 85.628-000

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM.** (CNAE 4712/1-00); **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP** (CNAE 47.84-9-00); **PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA** (CNAE-4721-1/02); **COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUQUES** (CNAE 47.22-9/01); **COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** (CNAE 47.24-5/00)

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS. Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declararam, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marfínopolis, - PR, 26 de Junho de 2014


EUGENIO FRANCISCONI


JUCELANE ERLACHER


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2014
SOB NÚMERO: 20144051346
Protocolo: 14405134-6, DE 09/07/2014
Empresa: 41 2 0754229 9
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA -
EPP
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2014
SOB NÚMERO: 20144051346, DE 09/07/2014
Protocolo: 14405134-6, DE 09/07/2014
Empresa: 41 2 0754229 9
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA -
EPP
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL











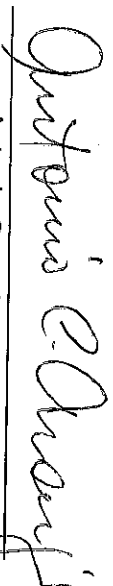
Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560
Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737
Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

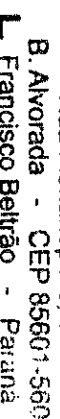
A empresa MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.244.337/0001-18, situada à Rua Florianópolis, 510 – Alvorada – Francisco Beltrão – Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 032/2012 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.



Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador

73.244.337/0001-18
MULTIAÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.033.358-6 expedida pela SESP/PR e CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Giocondo Felipe, 888, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-330; **SALETE GASPARI CORAZZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.462.945-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 476.099.829-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 305, CEP: 85.601-010; **RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.044.299-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 009.953.619-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 406, centro, CEP: 85.601-010; **ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, maior, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.154.590-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 394.842.629-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., na Travessa das Palmeiras, 52, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-800 e **ADECIR NICOLodi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.767.923-9 expedida pela SESP/SC e CPF nº 488.102.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Clevelândia, 970, Vila Nova, CEP: 85.605-000. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial: **"MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP"**, com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Florianópolis, 294, Centro, CEP: 85.601-560, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120296116-1 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1993, e último ato registrado sob o nº 20113264097 por despacho em sessão de 10 de junho de 2011, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - Pr., CEP: 85.601-560.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

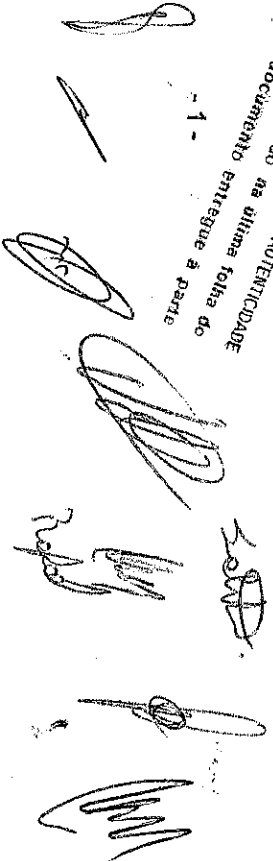
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1063	
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é	
reprodução fiel do documento original	
que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco	Beltrão
06 FEV. 2015	PR
RACEMA MIRANDA - TABELIA	
FABIO CARDOZO - TABELIA SUBSTITUTO	
FILIARDES CARDOSO - ESCRIVENTE	
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

Identico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha do
documento entregue a parte

- 1 -



MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

NIRE: 41202961161

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

NIRE: 41202961161

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 3.033.358-6 expedida pela SESP/PR e CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Giocondo Felipe, 888, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-330; **SALETE GASPARI CORAZZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.462.945-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 476.099.829-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 305, CEP: 85.601-010; **RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.044.299-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 009.953.619-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 406, centro, CEP: 85.601-010; **ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, maior, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.154.590-0, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 394.842.629-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., na Travessa das Palmeiras, 52, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-800 e **ADECIR NICOLodi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.767.923-9 expedida pela SESP/SC e CPF nº 488.102.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Clevelândia, 970, Vila Nova, CEP: 85.605-000. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial: “**MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP**”, com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-560, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120296116-1 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1993, e último ato registrado sob o nº 20113264097 por despacho em sessão de 10 de junho de 2011, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Vermeu L. Werlang, 1068	
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco	Beltrão
06 FEV. 2015	PR
TRACEMA RICARDO AMBELLIA	
RICARDO CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO	
FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE	
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

- 2 -

Documento que o selo de autenticidade foi tirado na última folha do documento entregue a parte

MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161

OTAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - Pr., CEP: 85.601-560.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Valcir Dalla Costa	14.100	14.100,00	47,00
Salete Gasparim Corazza	5.400	5.400,00	18,00
Rafael Schiessl Menegotto	7.200	7.200,00	24,00
Antonio Carneiro de Araujo	1.200	1.200,00	04,00
Adecir Nicolodi	2.100	2.100,00	07,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, GUARDANAPOS, COPOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA, QUÍMICOS, HIGIENE E ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios SALETE GASPARIM CORAZZA, ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO, VALCIR DALLA COSTA e ADECI R NICOLODI, com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.
Fco Beltrão	06 FEV. 2015
<input type="checkbox"/> TRACEMA - TABELA <input type="checkbox"/> TABELA SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLAVES CANDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	PR

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte
-3-



MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

1º TABELA	NATO DE NOTAS
Rua Ver. Ro	au L. Werlang, 1068
Centro - CEP 23	561-020 - Fco. Beltrão-PR
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco	Beltrão
06 FEV. 2015	PR
<input checked="" type="checkbox"/> TABELA	<input checked="" type="checkbox"/> TABELA
<input checked="" type="checkbox"/> FABRÍZJA CARDOSO - TABELA	<input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTO
<input checked="" type="checkbox"/> FLAREZ CARDOSO - ESCRIVENTE	<input checked="" type="checkbox"/> ESCRIVENTE
<input checked="" type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	<input checked="" type="checkbox"/> ESCRIVENTE
<input checked="" type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	<input checked="" type="checkbox"/> ESCRIVENTE

Certifico que a sala de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

4 -

MULTIPLAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 13 de setembro de 2013.

ADECIR NIGOLDI



Antonio C. Araujo
ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO

RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO



Saete Gasparim Corazza
SALETE GASPARIM CORAZZA

VALGIR DALLA COSTA



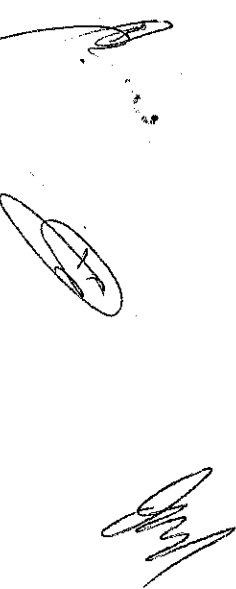
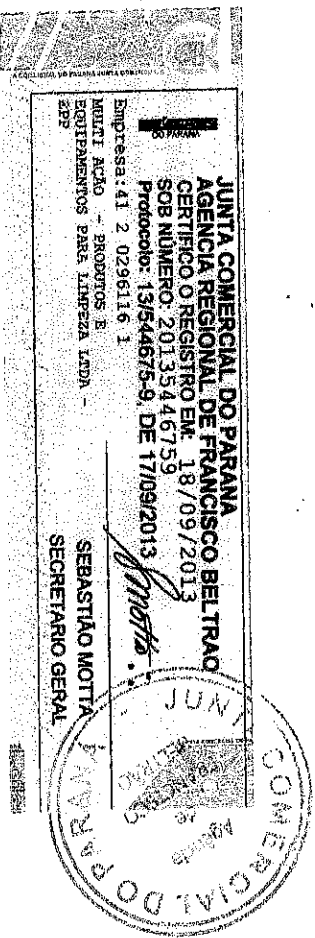
Testemunhas:

Solange de Marco

Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5



Oscar Junior Policeno de Lara
Oscar Junior Policeno de Lara
CPF: 880.700.779-72
RG: 6821.017-0





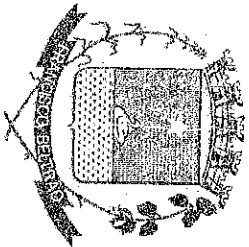
Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560
Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737
Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaooclean.com.br
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ÍNDICE

Descrição	Páginas
1. Índice.....	01
2. Alvará Municipal.....	02
3. Certidão Negativa de Tributos Municipais.....	02
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.....	03
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União.....	04
6. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.....	05
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	06
8. Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	07
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.....	08
10. Balanço Patrimonial.....	09
11. Balanço Patrimonial.....	10
12. Balanço Patrimonial.....	11
13. Balanço Patrimonial.....	12
14. Balanço Patrimonial.....	13
15. Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD.....	14
16. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.....	15
17. Contrato Social.....	16
18. Contrato Social.....	17
19. Contrato Social.....	18
20. Contrato Social.....	19
21. Contrato Social.....	20
22. Certidão Simplificada.....	21
23. Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação.....	22
24. Anexo IV – Declaração de não Emprego de Menores.....	23
25. Anexo VI – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	24
26. Anexo VII – Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.....	25
	26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 77.816.519/0001-66
 R. OSMARIANO I DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 43435

5929/1993 de 01/09/1993, concede alvará de licença para localização a:
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº

Nome MILTI ACZO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ/CPF : 73.244.337/0001-19 Nome de Fantasia MILTI ACZO	
Localização R FLORIANOPOLIS - S/O Q 278 I 01 ALVORADA 85601-560 FRANCISCO BELTRÃO - PR	
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLASTICAS, PAPEL, TONALHA, PA PEL HIGIENICO, GUARDANAPPOS, COPOS DESCRITAVELIS, PRODUTOS DE LIMPEZA, QUIMICOS, HIGIENE E ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTI- CAS E VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.	
Borário de Funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Enlaido em 08/11/2013	Validado até INDETERMINADO
Área total do imóvel 393,30 m²	Área utilizada para empresa 393,30 m²
OBSERVAÇÕES MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM UOBR VISIVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	
<p>1 - Será exigido renovação da "licença" sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>2 - Nos casos de alterações tais como: aumento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>INTEGRANTE</p> <p>- Exatidão, questionários, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco, futuramente voce precisará de Certidão para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc, vede pelo seu fisco.</p>	

Francisco Beltrão, 8 de NOVEMBRO de 2013.

Francisco Beltrão, 8 de NOVEMBRO de 2013.

Diretor Dpto. Adm. Tributário

Thiago Luiz Fabrin
 Fiscal Tributário - Dec. 434/2012
 Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças

Thiago Luiz Fabrin
 Secretário Municipal de Finanças

TABELIONAT
 DE NOTAS
 FDX61365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

06 FEV 2015

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco

FRANCISCO BELTRÃO - TABELIA
 CARLOS CARDOSO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO
 CARLOS CARDOSO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO
 CARLOS CARDOSO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO
 CARLOS CARDOSO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO
 CARLOS CARDOSO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1526/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATA DOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/04/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEEMXX44X3G9X

RAZÃO SOCIAL: MUL TI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43435	73.244.337/0001-18	3210329071	43435
ENDEREÇO			
R.FLORIANOPOLIS, 510 - Q.278 L.01 - ALVORADACEP. 85601560 Francisco Beltrão - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 03/02/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

3



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012618570-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.244.337/0001-18

Nome: **MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**



chave:

senha:

OK

Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão 012618570-20

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 73.244.337/0001-18

MULTIACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZALTD A

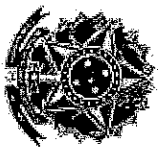
Emissão 26/11/2014 16:22:53

Data de Validade 26/03/2015

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**
CNPJ: **73.244.337/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:15 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2015.

Código de controle da certidão: **55FC.6228.5278.7660**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal
do Brasil



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 73.244.337/0001-18

Data da Emissão : 30/01/2015

Hora da Emissão : 15:08:15

Código de Controle da Certidão : 55FC.6228.5278.7660

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/01/2015, com validade até 29/07/2015.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73244337/0001-18

Razão Social: MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Endereço: R FLORIANOPOLIS 510 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

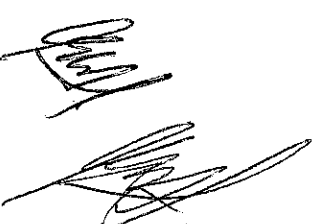
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

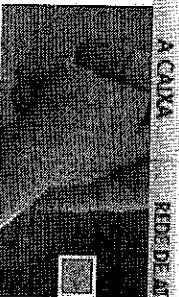
Validade: 03/02/2015 a 04/03/2015

Certificação Número: 2015020300515793108957

Informação obtida em 09/02/2015, às 15:34:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

https://www.caixa.gov.br/empregador/historico-empregador.jspx?__context=...

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 73244337/0001-18

Razão Social: MULTI ACAA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300515793108957
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501553784279210
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122709022718169112
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804200392095254
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703254772271934
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102702582631271300
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602334387756506
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091503542897932701
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504424942882765
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403342157852444
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071403531125311667
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303103500031435
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203082621332627
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303284820078198
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103234015574584
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103144601398633
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002365117400812
19/02/2014	19/02/2014 a 20/03/2014	2014021908224324679405
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013107472061181802
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123017590059114441
10/12/2013	10/12/2013 a 08/01/2014	2013121009480579436009
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112016420611042410
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102409504355941456
04/10/2013	04/10/2013 a 02/11/2013	2013100411034562712431
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090608440542136701
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080714320481464180
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071115054643652938
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061213450219825506

14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051410313917046926
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041609435512360223
18/03/2013	18/03/2013 a 16/04/2013	2013031810353201944846
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021814012283502447
21/01/2013	21/01/2013 a 19/02/2013	2013012116172192320385
24/12/2012	24/12/2012 a 22/01/2013	2012122409513524139045
27/11/2012	27/11/2012 a 26/12/2012	2012112710155735723220
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	20121029094144441999922
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	2012100916460878897213
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092014502947237263
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082811501532694464
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080108231959360950
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	2012070310402042963923
04/06/2012	04/06/2012 a 03/07/2012	2012060414584447044871
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050913241544323435
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041209304113257170
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031610505245761877
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021715035554722611
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	201201251415271793762
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010316243999240290
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120915573346917758
11/11/2011	11/11/2011 a 10/12/2011	2011111110233953553828

Resultado da consulta em 11/02/2015 às 10:16:13

⊞ Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTI
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTI

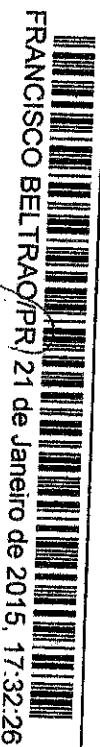
Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP

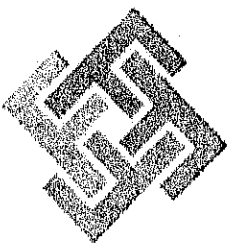
CNPJ 73.244.337/0001-18, no período compreendido entre 20/01/1995 e 20/01/2015.



Vanessa P. Andretto
VANESSA PALUDO ANDRETTI

FRANCISCO BELTRÃO 493/0001-18
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
EM ANEXOS
Mandamentos Camargo: 2112
BCCentro e CEP: 85601-610
Fazenda do Beltrão - Paraná.

Funarpen - Selo Digital Nº 6mD3c . 84b24 . oHVrB, Controle: dPvNA . GOFr
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS

VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Selo digital: 6MD3c . 84b24 . oHVRB

Controle: dPYNA . GOFRR

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome do Ofício: DISTRIBUIDOR

Responsável: EDIVAL VICENTE DA SILVA

Endereço: R. TENENTE CAMARGO, 2112

Cidade/UF: FRANCISCO BELTRAO/PR

Telefone: (46) 3523-2291

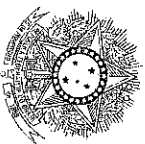
INFORMAÇÕES DO SELO

Operação: Negativa

Data de Geração: 21/01/2015 às 17:32:76

Tipo do Selo: Feitos Ajuizados

Nome pessoa: MUL... LT...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.244.337/0001-18
Certidão n°: 76778429/2015
Expedição: 22/01/2015, às 11:30:54
Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.244.337/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.